



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO
Convite 002/2012

1. PREAMBULO

1.1 – PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2012

1.2 – MODALIDADE CONVITE N°: 002/2012

1.3 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global

Regime de execução: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Interessada: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

Autora: Comissão Permanente de Licitação

O presente Convite é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei n° 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, torna público aos interessados que realizará processo licitatório n° 006/2012, na modalidade Convite N° 002/2012, do Tipo Menor Preço por valor global, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, horário de Mato Grosso – MT, do dia 07/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil n° 1059 , Centro, Apiacás MT.

É parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

1) Anexo I – Minuta do Contrato

2) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

3) Anexo III -Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7° da Constituição Federal;

4) Anexo IV - Modelo de Declaração de recebimento do convite;

5) Anexo V - Modelo de formulário para proposta de preços;

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Esta Licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

3- DO OBJETO-

-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECONSTRUÇÃO DE 66 BUEIROS.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Coordenadas Geográficas)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INICIO	TÉRMINO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

I		Execução dos Projetos Básicos para reconstrução de 66 bueiros.	un	1	365 dias ALR
		OBRAS DE ARTE CORRENTES EM VICINAIS NO MUNICÍPIO DE APIACÁS.			
	2.1	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 33,759" /W -57 22' 56,98920" – bocas- Linha A – Comunidade Juara.			
II					
	2.2	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 19,284" /W --57 23' 17,88720"– bocas -Linha B Comunidade Juara.	un	1	365 dias ALR
	2.3	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 31' 57,730" /W -57 22' 37,11360" – bocas Linha C Comunidade Juara.	un	1	
	2.4	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 30,524" /W -57 23' 46,45320"– bocas- Bairro União.	un	1	
	2.5	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 28,026" /W -57 23' 45,44880"– bocas- Bairro União.	un	1	
	2.6	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 26,236" /W -57 23' 43,80720" – bocas- Bairro União	un	1	
	2.7	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 29' 18,4"/W -057 16' 48,5" – bocas – Comunidade Mutum	un	1	
	2.8	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 26,236" /W -57 23' 43,80720" – bocas- Comunidade Juara	un	1	
	2.9	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09'29'27.1"/W -057'39'19.7" – bocas Comunidade Juara	un	1	
	2.10	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09'29'27.1"/W -057'39'19.7" – bocas Comunidade Juara.	un	1	
		Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2.11	berço -AC/BC/PC/TC – S 09'32'53.4"/W - 057' 35'31.9" – bocas- Comunidade Arumã	un	1		
2.12	Corpo BDTC =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09'32'36.9"/W- 057'36'31.9" – bocas – Comunidade Arumã.	un	1		
2.13	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S – 0932'38.3"/ W -057'36'48.5" – bocas – Comunidade Arumã.	un	1		
2.14	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09'32'39.6" /W - 057'37'26.2"– bocas Comunidade Arumã.	un	1		
2.15	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09'29'27.1"/W - 057'39'19.7" – bocas Comunidade Arumã.	un	1		
2.16	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09'28'25.9"/W - 057'39'11.2" – bocas Comunidade Arumã.	un	1		
2.17	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S –09 33' 19,360"/ W -57 24' 44,01000"– bocas – Comunidade Arumã.	un	1		
2.18	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 27,208" /W -57 24' 42,72120" – bocas Comunidade Arumã	un	1		
2.19	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 48,261" /W -57 24' 38,24280" – bocas- Comunidade Arumã	un	1		
2.20	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 56,552" /W -57 24' 36,93960"– bocas Comunidade Arumã	un	1		
2.21	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 41,253" / W -57 24' 28,22040" – bocas – Comunidade Arumã	un	1		
2.22	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 48,626" /W -57 24' 26,85960" – bocas- Linha 1 – Comunidade Bom Sucesso	un	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2.23	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 35' 10,114" /W -57 24' 22,62960" – bocas- Linha 1 - Comunidade Bom Sucesso	un	1		
2.24	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 35' 26,779" W -57 24' 19,21680" – bocas- Linha 1 - Comunidade Bom Sucesso	un	1		
2.25	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 56,557" /W -57 23' 15,71640" – bocas- Linha 2 - Comunidade Bom Sucesso	un	1		
2.26	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 35' 25,501" /W -57 23' 11,52600" – bocas- Linha 2 - Comunidade Bom Sucesso	un	1		
2.27	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 35' 34,249" /W -57 22' 22,68120" – bocas- Linha 3 - Comunidade Bom Sucesso	un	1		
2.28	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 35' 17,358" /W -57 22' 25,96800" – bocas- Linha 3 - Comunidade Bom Sucesso	un	1		
2.29	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 20,179"/ W -57 23' 20,50080" – bocas – Av. Jonas Pinheiros	un	1		
2.30	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 26,871"/ W-57 23' 20,60160" bocas - Av. Jonas Pinheiros	un	1		
2.31	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 52,642" /W -57 23' 15,25560" – bocas- Av. Jonas Pinheiros	un	1		
2.32	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 03,410' /W -57 23' 16,86480" – bocas- Av. Jonas Pinheiros	un	1		
2.33	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 46,382" /W -57 22' 29,07840" – bocas- Comunidade Mutum.	un	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2.34	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 30,283" / W-57 22' 26,40720" – bocas – Comunidade Mutum.	un	1		
2.35	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S-09 33' 21,758" /W -57 22' 25,01400" – bocas- Comunidade Mutum	un	1		
2.36	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S-09 33' 14,961" / W-57 22' 23,86560" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.37	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 48,123" /W -57 22' 19,56360" – bocas Comunidade Mutum	un	1		
2.38	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 41,208" /W -57 22' 18,41880" – bocas Comunidade Mutum	un	1		
2.39	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 32,049" /W-57 22' 16,80960" – bocas Comunidade Mutum	un	1		
2.40	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S-09 32' 15,457" /W -57 22' 14,09160" – bocas Comunidade Mutum	un	1		
2.41	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 09,758" /W -57 22' 13,10880" – bocas- Comunidade Mutum	un	1		
2.42	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 11,19600" / W-57 22' 48,23400" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.43	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 28,134" / W-57 22' 42,77640" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.44	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 35,179" / W-57 22' 44,06160" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2.45	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 37,641"/ W-57 22' 36,30360" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.46	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 32' 40,005"/ W -57 22' 53,87520" – bocas- Comunidade Mutum	un	1		
2.47	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 13,087"/ W -57 23' 35,84400" – bocas- Av. Guilherme Dobri	un	1		
2.48	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 19,311"/ W -57 23' 10,97160" – bocas- Comunidade Mutum	un	1		
2.49	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 34' 16,978"/ W-57 23' 10,60800" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.50	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 31' 48,849"/ W -57 25' 01,65360" – bocas Comunidade Juara	un	1		
2.51	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 31' 45,458"/ W -57 25' 02,30160" – bocas- Comunidade Juara	un	1		
2.52	Corpo BDTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 31' 30,684"/ W -57 25' 05,09520" bocas- Comunidade Juara	un	1		
2.53	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 31' 20,514"/ W-57 25' 07,15800" – bocas – Comunidade Juara	un	1		
2.54	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 30' 45,219"/ W-57 25' 14,79720" – bocas – Comunidade Juara	un	1		
2.55	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 30' 10,936"/ W-57 25' 20,59320" – bocas – Comunidade Juara	un	1		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2.56	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 29' 57,771" /W -57 25' 23,14200"– bocas – Comunidade Juara	un	1		
2.57	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 29' 47,187" /W -57 25' 32,49480" – Comunidade Juara	un	1		
2.58	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S --09 33' 00,331" / W-57 23' 57,57720"– bocas – Comunidade Arumã	un	1		
2.59	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 03,297" / W -57 24' 14,47920" – bocas – Comunidade Arumã	un	1		
2.60	Corpo BTTC D =1,00m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC – S -09 33' 06,793" /W -57 24' 33,89400" – bocas – Comunidade Arumã	un	1		
2.61	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC – S 09 23' 56,0"/W -057' 23,07. 5" – bocas – Comunidade Juara	un	1		
2.62	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço -AC/BC/PC/TC– S 09'22, 30,0"/W -057' 19' 32.2"– bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.63	Corpo BDTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC – S 09' 21' 58.4"/W - 057'19' 22.1"– bocas – Comunidade Mutum.	un	1		
2.64	Corpo BSTC D =0,80m – CA -1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC – S 09'21, 22,8"/W -057' 19' 22.4"– bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.65	Corpo BDTC =0,80m – CA -1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC – S 09' 21' 08.0"/ -W 057' 19' 16,4" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		
2.66	Corpo BDTC = 0,80m – CA -1, inclusive berço - AC/BC/PC/TC – S 09' 22' 35.4"/W 057' 13' 22.4" – bocas – Comunidade Mutum	un	1		

VALOR GLOBAL MÉDIO..... R\$ 16.328,78

O VALOR ACIMA É O VALOR MÁXIMO A SER PAGO, VALOR ESTE CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO ONDE ESTÃO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS 66 BUEIROS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação as empresas convidadas ou cadastradas na Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, bem como as demais que manifestarem interesse em participarem do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme art. 22º, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - O recebimento do envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços, ocorrerá às 8:00 (horas) do dia 07/02/2012 no endereço acima indicado, na mesma data e hora, em ato público, serão abertos os envelopes dos documentos e de proposta de preço onde serão classificadas apenas as empresas habilitadas

5.2 - Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, sem rasuras ou entrelinhas.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
- 001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC INFRA ESTRUTURA
- 26- TRANSPORTE
- 782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA
- 2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS
- 339039.000000-0205- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

7- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor máximo global do objeto do presente edital será conforme descrito no item 3, objeto do presente edital, o pagamento será efetuado após o recebimento do projeto.

8 - DO ENVELOPE

8.1 - As empresas participantes desta licitação estarão condicionadas à apresentação de dois envelopes um deverá conter os documentos e outro a proposta conforme as exigências a seguir especificadas.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues acompanhado do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório com fé pública, conforme o art. 32 da Lei n 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

9.2. – Habilitação Jurídica:

9.2.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues no original ou cópias desde que acompanhadas do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório, com fé pública, conforme o art.32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

9.2.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil; ou Cópia do registro comercial, caso de empresa individual, Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

9.2.3 – Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

**9.3. – A documentação Relativa à Regularidade Fiscal constituir-se-á em:
No caso de Pessoa Jurídica**

9.3.1 – Prova de Inscrição da empresa, Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ).

9.3.2 – Certidão de Regularidade Fiscal –(FGTS);

9.3.3 – Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS;

9.3.4 – Certidão de Regularidade com a Receita Federal

9.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

10.2 - Preço global .

10.2.1 - Preço global final, em valor numérico e por extenso.

10.2.2 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

10.2.3 – As propostas devem ser feitas mediante a seguinte condição de pagamento: O pagamento será efetuado a vista após a entrega do projeto impresso e digitalizado com todas as partes que o integram e após análise por parte do engenheiro civil desta prefeitura.

10.2.4- A proposta de preços não poderá apresentar rasuras.

11 - DO JULGAMENTO

11.1- A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I – Abertura de envelope -"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e suas apreciações.

Verificação das "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes habilitadas e suas apreciações.

II – Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de Menor Preço por valor global.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

III – Em caso de empate – far-se-á “sorteio”, na mesma seção de julgamento.

11.2. A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguir a apreciação das Propostas, quando necessariamente, as recolherá, rubricando, juntamente com os representantes legais das licitantes, aquelas ainda não apreciadas.

11.3. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes.

11.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

11.5. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço global, conforme estabelece o art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.2 – O atraso injustificado da entrega da execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei federal 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal.

12.3 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

12.4 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Apiacás. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

13. DO DIREITO DE RECURSO.

13.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto a comissão de licitação, sito a Avenida Brasil nº1059 – Bairro Bom Jesus, Apiacás MT, Prefeitura Municipal de Apiacás, endereçado a Comissão de Licitações.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação terá efeito de recurso, conforme parágrafo 2º da lei 8.666/93.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT fica reservado o direito de recusar em todo ou em parte, os serviços licitados caso estes não atendam as normas exigidas no Edital.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT poderá revogar ou anular esta licitação no seu todo ou em parte no termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

14.4 – Não serão admitidas nesta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em falência ou concordatas.

14.5 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.6 – Os licitantes que apresentarem propostas que não atendem as condições desta licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexecutáveis, serão desclassificados.

14.7 – Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Apiacás - MT , Comissão Permanente de Licitação de Segunda a Sexta-feira, horário das 07:00 às 13:00 horas, fone 66-3593-1341-1900-ramal 225

Apiacás - MT, 30 de janeiro de 2012

Madalena H. Z. Baumann
PRESIDENTE DA CPL

Sebastião Silva Trindade
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se/afixe-se:

03-07 APIACÁS 1988



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO I
CONVITE 002/2012
MINUTA DO CONTRATO N°./2012.

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apiacás -MT denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo....., brasileiro, portador do CPF nº e do RG nº, assinado tem entre si, justo e contratado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Prestação de Serviços _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2012, com fundamento na Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, disposta no Processo licitatório nº 006/2012.

A execução do contrato para elaboração os projetos será acompanhada, fiscalizada e recebida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Apiacás.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2012. Pode ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro

O início da prestação dos serviços será na data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com execução deste contrato, correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacás:

- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
- 001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC INFRA ESTRUTURA
- 26- TRANSPORTE
- 782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA
- 2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS
- 339039.000000-0205- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR GLOBAL

Pelos serviços prestados, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....(.....),

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Parágrafo Primeiro

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

Parágrafo Segundo

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme condições de preço e estabelecidos no Edital do Convite 002/2012;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- a) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- c) Entregar os Projetos impressos,, assinados e de forma digitalizada emitida ART do projeto, conforme edital da Carta Convite 002/2012.

CLÁUSULA NONA - - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multa de 1%(um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses

PARÁGRAFO TERCEIRO- Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

PARÁGRAFO QUARTO

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

PARÁGRAFO QUINTO

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- a) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b) O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Convite 002/2012 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

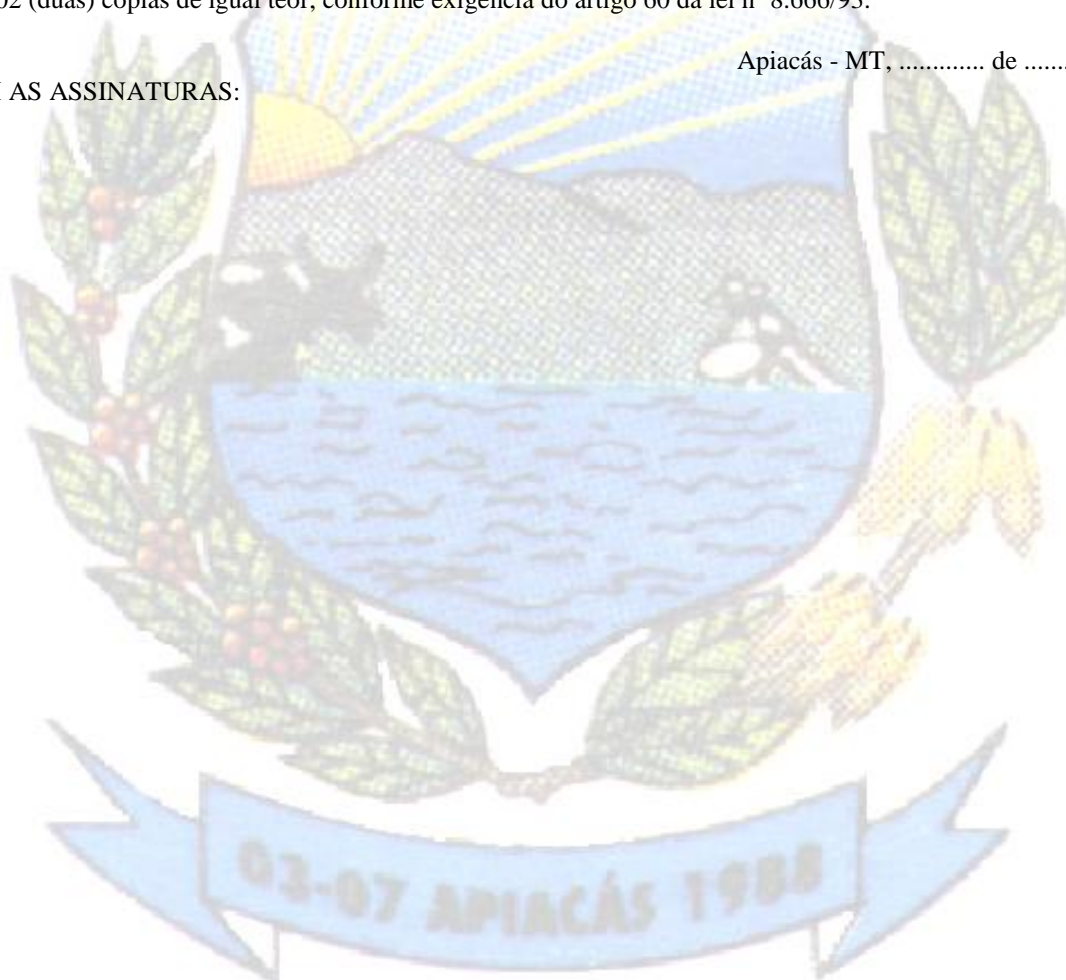
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás - MT, de de 2012

SEGUEM AS ASSINATURAS:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Carta convite 002/2012

Anexo II –

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:
Estamos de pleno acordo, bem como concordamos expressamente com todas as condições especificadas na Carta-Convite n° 002/2012, relativo ao Processo Licitatório n. 006/2012 da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

Não existe nenhum fato superveniente impeditivo da habilitação desta empresa para participação no processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente:

Apiacás –MT ____/____/2012.

(empresa/cnpj)

03-07 APIACÁS 1988





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Carta-Convite n. 002/2012

Anexo III –

DECLARAÇÃO

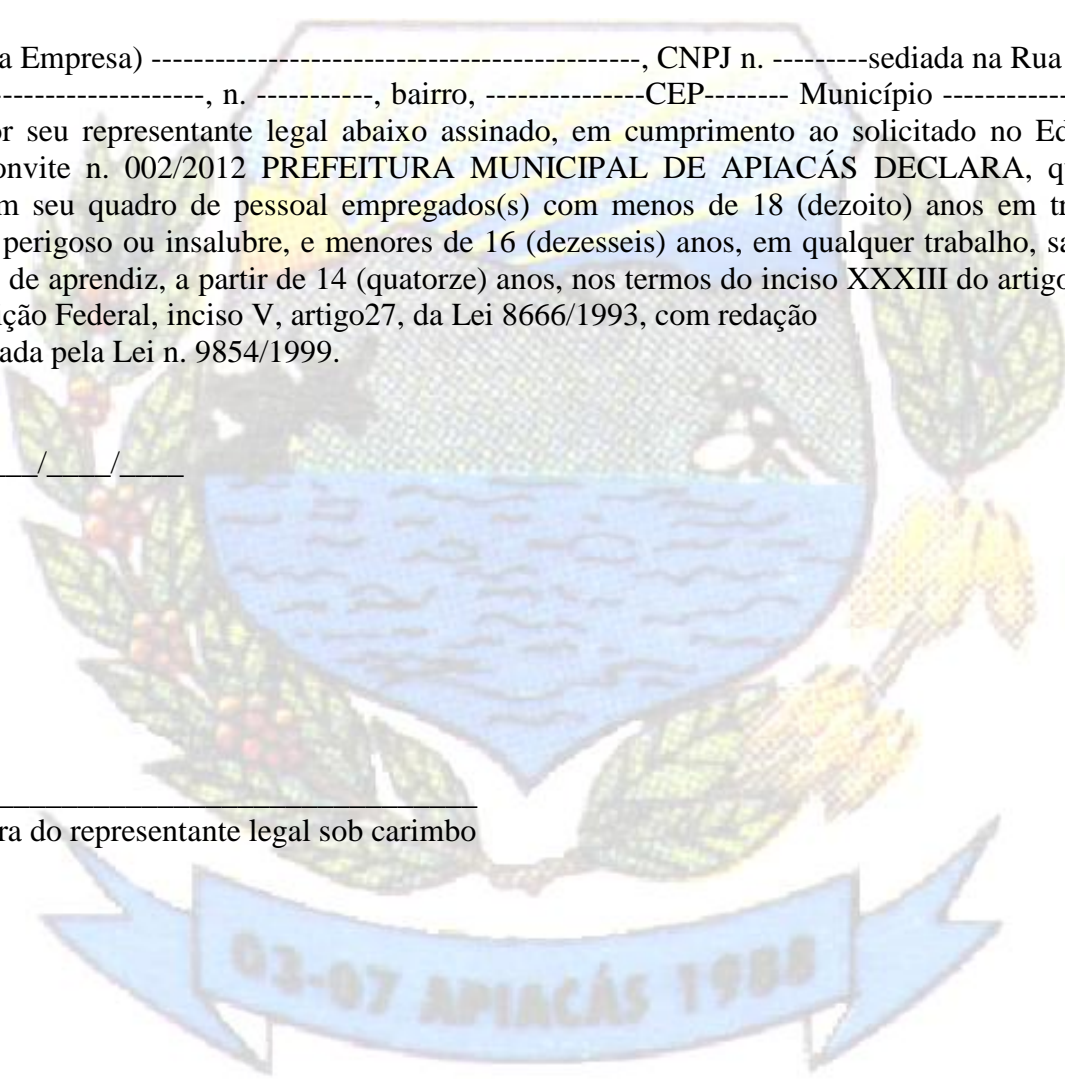
(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da
Carta Convite n. 002/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS DECLARA, que não
possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, inciso V, artigo 27, da Lei 8666/1993, com redação
determinada pela Lei n. 9854/1999.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:



03-07 APIACÁS 1988



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Carta-Convite n. 002/2012

ANEXO IV –
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE
Apiacás MT -----/-----/-----

À
Comissão Permanente de Licitação Da Prefeitura Municipal de Apiacás
Ref. Carta-Convite n. 002/2012
Abertura: - 07/02/2012
Horário de MT: 08:00 horas

Declaramos para os fins de direito, que a empresa _____, sediada à:
(endereço)_____, CNPJ _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório,
na modalidade de CONVITE n°. 002/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal de Apiacás –MT ,
recebeu a Carta-Convite e documentos anexos a ela, tomando conhecimento de todas as
informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do representante da empresa

03-07 APIACÁS 1988



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO V –
(Formulário Padrão de Propostas de Preços)
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Carta-Convite n. 002/2012

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:**
(____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECONSTRUÇÃO DE 66 BUEIROS.

VALOR global por extenso:
R\$ _____ (_____)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: